



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.463, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Dá denominação ao logradouro público de “Bibiana Alves Moraes” o logradouro conhecido como Rua Dezesseis (16), no Bairro Castanheira.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua “Bibiana Alves Moraes” ao logradouro conhecido como Rua Dezesseis (16), CEP 33.113-125, no Bairro Castanheira, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de setembro de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/09/2022
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat.19167
SETOR DE PROTOCOLO